



CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E ANTICORRUPÇÃO

PALAVRA DO CEO

Caro colega,

Como uma empresa dedicada ao manejo sustentável de florestas tropicais, temos o propósito de implementar projetos que valorizem e protejam nossos recursos naturais, gerando um impacto positivo duradouro para a sociedade e para o planeta.

A Ética e a total intolerância à corrupção são os alicerces de todas as nossas operações. O setor de manejo florestal é um ambiente complexo e amplamente regulado, com legislação ambiental e social específica e diversos normativos a serem seguidos. Uma conduta em total conformidade (compliance) demonstra a maturidade dos nossos processos e deve ser a base do nosso dia a dia, em cada decisão que tomamos, seja no escritório ou no campo.

E isso começa por mim e por você.

Este Código de Ética, Conduta e Anticorrupção unifica nossas regras internas para mantermos os mais elevados padrões éticos e de governança. Ele serve para orientar de forma clara e objetiva as nossas ações perante nossos colaboradores, as comunidades locais, acionistas, fornecedores, parceiros, órgãos públicos e os diferentes públicos com os quais interagimos.

Peço a todos a leitura atenta e, o mais importante: a prática diária de uma gestão transparente, honesta e comprometida com a sustentabilidade em suas três dimensões: ecológica, social e econômica.

Atenciosamente,

Marcos Preto, CEO da Agrocortex





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. APLICABILIDADE.....	4
3. PRINCÍPIOS ÉTICOS GERAIS	4
4. POSTURA DO PROFISSIONAL.....	5
5. CONFLITO DE INTERESSES	5
6. RELAÇÕES COM A COMUNIDADES.....	6
7. RELAÇÕES COM FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS	6
8. RELAÇÕES COM CONCORRENTES.....	7
9. RELAÇÕES COM O PODER PÚBLICO E PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO	7
9.1. O que é ESTRITAMENTE PROIBIDO no contato com agente público:	7
9.2. O que DEVE ser observado no contato com agente público:	8
9.3. Conduta em Auditorias e Fiscalizações (Ambientais e de Certificação):.....	8
10. RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL	8
11. COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE.....	8
12. RELAÇÕES COM A IMPRENSA	9
13. RELAÇÕES COM SINDICATOS.....	9
14. ATIVIDADES PARALELAS.....	9
15. PRESENTES, BRINDES, VIAGENS, HOSPITALIDADES E FAVORES.....	9
16. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS.....	9
17. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO.....	9
18. REGISTROS CONTÁBEIS E OPERACIONAIS.....	10
19. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES	10
20. PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	10
21. ATIVOS E RECURSOS.....	10
22. MÍDIAS SOCIAIS	10
23. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS.....	10





24. CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DÚVIDAS	11
25. MEDIDAS DISCIPLINARES	11
26. DISPOSIÇÕES FINAIS	11
TERMO DE CIÊNCIA E ACORDO DO CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E ANTICORRUPÇÃO	12





1. INTRODUÇÃO

Este Código de Ética, Conduta e Anticorrupção ("Código") da AgroCortex S.A. ("AgroCortex") é o guia mandatório de conduta para todos os seus colaboradores, independentemente do nível hierárquico, bem como *stakeholders* e terceiros.

Seu objetivo é estabelecer os princípios, diretrizes e práticas de integridade que devem pautar todas as nossas relações internas e externas, com tolerância zero a qualquer ato de corrupção, suborno ou fraude.

Este Código não tem a finalidade de exaurir todas as condutas esperadas, mas indicar padrões mínimos a serem assimilados e disseminados. A interpretação deste Código deve considerar a legislação e a regulamentação aplicáveis à AgroCortex, bem como o Estatuto Social e outras normas internas de relevo.

2. APLICABILIDADE

Este Código é aplicável a todos os colaboradores da AgroCortex e de suas controladas, e, no que couber, também a *stakeholders*, fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e representantes.

3. PRINCÍPIOS ÉTICOS GERAIS

Para manter o respeito e a confiança do mercado e da sociedade, nossas ações devem refletir nossos valores. A AgroCortex valoriza a diversidade e busca que suas relações internas e externas sejam fundamentadas na honestidade e integridade. Não toleramos condutas incompatíveis com nossos princípios, tais como:

- **Atitudes abusivas** (gestos, palavras, agressões físicas) ou comportamentos constrangedores (assédio moral ou sexual).
- **Comportamento preconceituoso ou discriminatório** em relação a raça, cor, origem, gênero, condições físicas ou mentais, nacionalidade, religião, orientação sexual, posição social, opinião política ou qualquer outro fator de diferenciação.
- **Quaisquer práticas fraudulentas de corrupção**, propina e demais atos lesivos ao patrimônio público e privado.





4. POSTURA DO PROFISSIONAL

Buscamos um ambiente seguro, respeitoso e produtivo. Valorizamos pessoas comprometidas com a sustentabilidade e que entregam resultados com integridade. Nosso comportamento deve ser um exemplo, direcionado a:

- Respeitar a legislação vigente (penal, ambiental, trabalhista, fundiária), políticas e regulamentos internos.
- Conhecer e agir de acordo com as normas aplicáveis ao nosso negócio, como este Código.
- Não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas durante o horário de trabalho, especialmente em atividades de campo ou operacionais. Não trabalhar sob efeito de tais substâncias.
- Zelar pela imagem e pelos valores da AgroCortex, mantendo postura compatível também na vida pessoal.
- Dedicar o horário do expediente exclusivamente ao desempenho das atividades profissionais de interesse da AgroCortex.

5. CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando o interesse pessoal de um colaborador interfere nos interesses da AgroCortex. Qualquer suspeita de conflito de interesses deve ser informada imediatamente. É esperado que NÃO haja, por parte dos colaboradores:

- Intervenção indevida no processo de seleção de fornecedores ou parceiros.
- Uso do cargo ou posição na AgroCortex para obter favores ou benefícios pessoais.
- Manutenção de negócios próprios ou atividades que conflitem com os negócios da AgroCortex.
- Relacionamento afetivo ou familiar com subordinação direta ou indireta. Situações preexistentes devem ser comunicadas à área de Compliance.
- Participar ou influenciar na contratação de empresas pertencentes a cônjuges, companheiros ou familiares.





6. RELAÇÕES COM A COMUNIDADES

As comunidades locais no entorno de nossas operações são stakeholders prioritários. Nosso relacionamento com eles é a base da nossa licença social para operar e deve ser pautado pelo respeito, diálogo e transparência.

- **Respeito e Diálogo:** Comprometemo-nos a manter um diálogo aberto, transparente e contínuo, respeitando suas estruturas sociais, culturais, tradições e conhecimentos.
- **Consulta Prévia, Livre e Informada:** Seguiremos rigorosamente os protocolos nacionais e internacionais de consulta sempre que nossas operações puderem impactar seus territórios e modos de vida.
- **Geração de Impacto Positivo:** Priorizaremos a contratação de mão de obra local e o desenvolvimento de fornecedores da região, promovendo a distribuição de renda e o fortalecimento da economia local.
- **Acordos Justos:** Buscaremos estabelecer acordos de benefício mútuo que sejam justos, sustentáveis e que contribuam para o bem-estar e o desenvolvimento autônomo dessas populações.

7. RELAÇÕES COM FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS

Buscamos manter relações profissionais, éticas e isentas de favorecimento. Esperamos de nossos fornecedores a mesma postura.

- A seleção de fornecedores baseia-se em critérios técnicos, éticos e socioambientais, garantindo que todos tenham acesso à mesma base de informações.
- Exigimos o cumprimento da legislação, incluindo a não utilização de mão de obra análoga à escrava ou infantil, e a não aquisição de produtos de áreas de desmatamento ilegal.
- É proibido oferecer, prometer ou dar qualquer benefício não estipulado em contrato a um parceiro privado com o objetivo de obter vantagens indevidas.
- É proibido receber ou solicitar, para si ou terceiros, qualquer tipo de benefício ou vantagem de parceiros privados.





- Toda a comunicação deve ser devidamente arquivada, e os colaboradores devem agir estritamente dentro de suas competências e alçadas.

8. RELAÇÕES COM CONCORRENTES

A AgroCortex preza por uma concorrência leal. É proibida qualquer prática desleal, como o compartilhamento de informações estratégicas confidenciais ou a formação de cartéis para fixação de preços ou divisão de mercado.

9. RELAÇÕES COM O PODER PÚBLICO E PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

Qualquer interação com agente público¹ deve ser pautada pela mais estrita legalidade, transparência e ética. A AgroCortex proíbe e não tolera qualquer ato lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, em conformidade com a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

9.1. O que é ESTRITAMENTE PROIBIDO no contato com agente público:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público ou pessoa a ele relacionada.
- Oferecer brindes, viagens, refeições, promessas de emprego ou qualquer outro benefício com o intuito de influenciar decisões.
- Frustrar, fraudar ou impedir procedimentos licitatórios ou a execução de contratos públicos.
- Dificultar ou fraudar qualquer atividade de investigação ou fiscalização de órgãos públicos.
- Financiar, custear ou patrocinar a prática de atos ilícitos.
- Utilizar "pagamentos de facilitação" para agilizar processos ou rotinas.
- Utilizar interposta pessoa (física ou jurídica) para ocultar reais interesses ou beneficiários.
- Realizar doações a partidos políticos ou candidatos em nome da Companhia.
- Realizar doações ou patrocínios ligados a Pessoas Politicamente Expostas (PPE) sem a consulta e aprovação prévia da área de Compliance.





9.2. O que DEVE ser observado no contato com agente público:

- As reuniões devem ocorrer, preferencialmente, nas dependências da AgroCortex ou em repartições públicas oficiais, em horário comercial.
- Toda a documentação contratual e fiscal deve ser mantida rigorosamente em dia e de acordo com a lei.

9.3. Conduta em Auditorias e Fiscalizações (Ambientais e de Certificação):

As interações com fiscais de órgãos ambientais (IBAMA, ICMBio, INCRA etc.) e auditores de certificação (FSC®, etc.) exigem conduta exemplar:

- É proibido oferecer brindes com valor comercial, dinheiro ou qualquer presente que não seja material institucional de baixo custo (ex: folders, publicações).
- Nunca ofereça qualquer favor ou benefício em troca de um resultado favorável na fiscalização ou auditoria.

10. RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL

Somos comprometidos com o desenvolvimento social das regiões onde atuamos. Esse compromisso se reflete em nossas ações de responsabilidade social, por meio de programas sociais, fomento à bioeconomia e fortalecimento comunitário.

11. COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE

Nosso respeito e compromisso com o meio ambiente são o cerne do nosso negócio. Nossas atividades devem ser conduzidas com a máxima responsabilidade socioambiental, visando o desenvolvimento sustentável e a conservação da biodiversidade.

- **Conservação da Biodiversidade:** Realizaremos monitoramento contínuo da fauna e da flora em nossas áreas de manejo, implementando medidas para proteger espécies ameaçadas e ecossistemas sensíveis.
- **Legislação e Certificações:** Atuaremos sempre em estrita conformidade com a legislação ambiental vigente e buscaremos as principais certificações florestais (como FSC® ou similar) que atestem a sustentabilidade de nossas operações.
- **Conscientização:** Buscamos conscientizar nossos colaboradores e parceiros sobre a correta interação com o meio ambiente e a importância da conservação.





12. RELAÇÕES COM A IMPRENSA

Buscamos manter um diálogo aberto e transparente com a imprensa, com base na credibilidade e no respeito mútuo. Contamos com porta-vozes autorizados para falar em nome da AgroCortex. A participação de colaboradores em entrevistas ou eventos em nome da empresa deve ser previamente aprovada pela diretoria.

13. RELAÇÕES COM SINDICATOS

Prezamos por um relacionamento respeitoso com todas as entidades sindicais, respeitando a livre associação de nossos colaboradores e cumprindo integralmente as convenções e acordos coletivos.

14. ATIVIDADES PARALELAS

Atividades paralelas são permitidas, desde que não haja conflito de interesses com as atividades da AgroCortex e não sejam realizadas nas dependências ou utilizando ativos da empresa.

15. PRESENTES, BRINDES, VIAGENS, HOSPITALIDADES E FAVORES

Não se deve dar ou receber brindes ou presentes quando uma vantagem inapropriada for esperada em troca. Brindes promocionais sem valor comercial significativo podem ser aceitos. Em caso de dúvida, consulte a área de Compliance. É expressamente proibido aceitar, solicitar ou oferecer dinheiro, propina ou suborno.

16. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

A participação em eventos como representante da AgroCortex deve ser aprovada pelo gestor da área. As despesas devem ser custeadas pela empresa, e exceções devem ser avaliadas pela Diretoria e pela área de Compliance.

17. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

A lavagem de dinheiro é a prática de ocultar a origem de recursos ilícitos, tido como fruto de corrupção, terrorismo, tráfico de drogas ou roubo, criando um falso aspecto de origem lícita associada à atividade econômica regulamentada.

A AgroCortex não compactua com qualquer forma de fraude ou lavagem de dinheiro e qualquer suspeita deve ser reportada e denunciada às autoridades competentes.





18. REGISTROS CONTÁBEIS E OPERACIONAIS

É terminantemente proibida qualquer manipulação ou alteração de dados que vise a obtenção de benefícios indevidos ou a apresentação de informações que não reflitam a real situação financeira e operacional da Companhia. Todos os registros devem ser precisos e completos.

19. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações internas e estratégicas da AgroCortex são confidenciais. Isso inclui dados de inventário florestal, planos de manejo, informações financeiras, dados de georreferenciamento e negociações comerciais. A confidencialidade deve ser mantida mesmo após o desligamento do colaborador.

20. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Considera-se propriedade intelectual da AgroCortex todo trabalho, metodologia, pesquisa ou dado elaborado em seu nome ou com seus recursos, incluindo planos de manejo, softwares, bancos de dados socioambientais etc.

21. ATIVOS E RECURSOS

Todos os ativos e recursos (veículos, equipamentos de campo, computadores, softwares etc.) são de propriedade da AgroCortex e devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais. A empresa se reserva o direito de monitorar o uso de seus sistemas.

22. MÍDIAS SOCIAIS

Recomendamos uma conduta consciente nas mídias sociais. Não exponha informações confidenciais ou estratégicas da AgroCortex, seus parceiros ou concorrentes. Não emita posicionamentos que possam ser prejudiciais à imagem da empresa.

23. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

As doações e patrocínios realizados pela AgroCortex devem observar a Política Anticorrupção e ser aprovados pelas alçadas competentes. Não realizamos doações para partidos e/ou candidatos políticos.





24. CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DÚVIDAS

- **DÚVIDAS:** Esclareça dúvidas com seu gestor, com a área de Recursos Humanos ou diretamente com a área de Compliance pelo e-mail: comunidades@agroctx.com

25. MEDIDAS DISCIPLINARES

Violações a este Código ou a atos de corrupção não são toleradas e sujeitarão o infrator a medidas disciplinares, que podem incluir advertência, suspensão ou demissão por justa causa, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis. Parceiros privados que violarem este Código poderão ter seu contrato encerrado, além de sofrerem as ações judiciais cabíveis.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código entra em vigor imediatamente. Em caso de conflito entre este Código e a legislação vigente, prevalecerá o disposto na legislação.





TERMO DE CIÊNCIA E ACORDO DO CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E ANTICORRUPÇÃO

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética, Conduta e Anticorrupção da AgroCortex. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente e a denunciar qualquer descumprimento de que tenha ciência, sob pena de sujeitar-me às medidas administrativas e legais cabíveis.

Existe alguma situação que deva ser esclarecida em relação a conflitos de interesse? ()
Sim. Preencher formulário em anexo. () Não.

Nome completo: _____

Nº de matrícula: _____

CPF: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

